



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

RESOLUÇÃO Nº 06 /73.

CLEMENTE ALVES DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Naviraí, usando das atribuições que lhe são conferidas,

1. Considerando a Emenda apresentada pelo executivo municipal, no/ Anteprojeto de Lei nº 12/73, que dispõe sobre a Reorganização / do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí;
2. Considerando a posterior aprovação da Emenda por parte deste -/ legislativo.

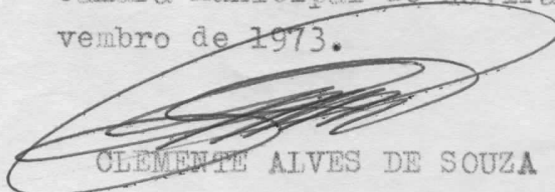
RESOLVE...

ARTIGO 1º - O artigo 32º do referido anteprojeto de lei, que tem a redação: "Esta lei entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário, / passa a ter a seguinte redação:

Artigo 32º: "Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que para efeitos de vencimentos e/ remunerações fixadas, será a contar de 1º de janeiro de 1974, revogadas as disposições em contrário!"

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí, 20 de novembro de 1973.

  
CLEMENTE ALVES DE SOUZA

-presidente-